



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Comissão de Uniformização de Jurisprudência

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA -
27 DE AGOSTO DE 2025**

Às onze horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Uniformização de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região por meio de videoconferência, na plataforma Zoom. Na ocasião, estiveram presentes: o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e Presidente da Comissão, Excelentíssimo Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR; a representante da Seção Especializada II, Excelentíssima Desembargadora ELEONORA DE SOUZA SAUNIER; a representante da Primeira Turma, Excelentíssima Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA; a representante da Segunda Turma, Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA; o representante da Terceira Turma, Excelentíssimo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA. No apoio aos trabalhos da Comissão, compareceram: a Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes E Ações Coletivas (CIPAC), servidora Andrezza Letícia Oliveira Tundis Ramos; a Chefe da Coordenadoria de Precedentes, servidora Bárbara Gonçalves Siqueira Portilho; o servidor do CIPAC, Adriano Bonicontró. Verificada a presença dos membros, o Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, cumprimentou os presentes e deu boas-vindas a todos. Após a leitura, passou-se ao **primeiro item** da pauta, relativo à apreciação da Informação nº 82/2025/CIPAC, que traz dados complementares acerca da quantidade de processos ainda pendentes de julgamento sobre a temática relacionada à formação de grupo econômico das UnimedS, por solicitação da CUJ na reunião anterior. O Presidente da Comissão concedeu a palavra à Diretora do CIPAC, servidora Andrezza Letícia Oliveira Tundis Ramos, para informar um fato novo e relevante apto a subsidiar a análise do primeiro item. Informou-se que o Tribunal Superior do Trabalho, em 7/8/2025, proferiu decisão de afetação no Incidente de Recursos Repetitivos IRR 214, com a seguinte questão jurídica: “*A nova redação do art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT, introduzida pela Lei 13.467/2017, que ampliou o conceito de grupo econômico, para efeito de responsabilidade solidária, de modo a abranger as hipóteses de coordenação entre as empresas e não apenas de subordinação, aplica-se a todo o período contratual ou apenas àquele laborado após a entrada em vigor da referida lei?*”. Segundo análise preliminar da Unidade, verificou-se que, embora o contexto fático da referida afetação não incluía a questão específica das UnimedS, a tese jurídica ou o padrão decisório a ser firmado naquela Corte Superior poderá uniformizar a jurisprudência neste Regional, quanto à questão da formação de grupo econômico de que trata as Informações 58 e 82/2025/CIPAC. O Presidente oportunizou o debate e, por unanimidade, a Comissão considerou prejudicada a questão e determinou o arquivamento da matéria sem outras providências. O **segundo item** da pauta

tratou da apreciação da Informação nº 86/2025/CIPAC, referente ao acompanhamento da jurisprudência do TRT-11 sobre incapacidade laboral como requisito do direito à estabilidade acidentária. O Presidente oportunizou o debate e, por unanimidade, a Comissão deliberou que o tema seja sugerido para instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), ficando o CIPAC, como Unidade de Apoio Executivo, autorizado a diligenciar junto aos legitimados internos (juízes e relatores) para a suscitação do incidente. O **terceiro item** da pauta consistiu na apreciação da Informação nº 89/2025/CIPAC, que analisa a jurisprudência do TRT11 sobre a parcela “Gratificação de Férias Complemento” destinada aos empregados dos Correios. O Presidente oportunizou o debate e, por unanimidade, a Comissão deliberou que o tema seja sugerido para instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), ficando o CIPAC, como Unidade de Apoio Executivo, autorizado a diligenciar junto aos legitimados internos (juízes e relatores) para a suscitação do incidente. O **quarto item** da pauta cuidou da definição da data da próxima reunião da Comissão de Uniformização da Jurisprudência, tendo sido designado o dia 8/10/2025, às 11h (após a Seção Especializada I). O Presidente agradeceu a todos os presentes a gentileza na disponibilização do tempo e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às onze horas e vinte e sete minutos.

Assinatura eletrônica

DESEMBARGADOR DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Assinatura eletrônica

DESEMBARGADORA ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Representante da Seção Especializada II

Assinatura eletrônica

DESEMBARGADORA JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Representante da Primeira Turma

Assinatura eletrônica

DESEMBARGADORA MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Representante da Segunda Turma

Assinatura eletrônica

DESEMBARGADOR AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Representante da Terceira Turma

Assinatura eletrônica

ANDREZZA LETÍCIA OLIVEIRA TUNDIS RAMOS
Diretora do CIPAC